



RESOLUÇÃO SE Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução SE nº 08, de 08 de maio de 2024 que dispõe sobre o funcionamento e as finalidades da Educação Infantil e sobre a documentação pedagógica para o atendimento dos bebês e das crianças (creches e pré-escolas) da Rede Municipal de Educação de Mauá.

MAURÍCIO LEME DA SILVA, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea “b” do inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, RESOLVE:


Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º da Resolução SE nº 08, de 08 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º.** O relatório Individual de Acompanhamento e do Desenvolvimento da Aprendizagem (Anexo V), deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) via entregue ao responsável legal da criança e 1 (uma) via arquivada no prontuário. No caso de transferência antes do término do semestre, o professor regente da sala deverá fazer o relatório do período em que a criança permaneceu na unidade escolar”.

Art. 2º. Demais dispositivos mantêm-se inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 16 de maio de 2024.


Prof. Maurício Leme da Silva
Secretário de Educação